

PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõem o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO TC - 6052/2018

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 23/2018, lavrada pelo Pregoeiro (Documento 39), constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 023/2018**, para Registro de Preços, destinado à contratação exclusiva de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e de processamento de dados, conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, que teve como vencedora dos **Lotes 01 e 02** a empresa **CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.015.883/0001-55, situada à Rodovia BR 101 – Norte, km 265,96 – s/nº - Galpão B – Planalto de Carapina - Serra/ES – CEP 29.162-702, nos valores unitários de **R\$ 65.424,35 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco)** referente ao **Lote 1** e **R\$ 4.286,50 (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)** referente ao **Lote 2**.

Vitória, 01 de outubro de 2018

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TC nº 7737/2018-4

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 7737/2018-4, **RATIFICOU** a contratação da Associação dos Arquivistas da Paraíba no valor de **R\$750,00(setecentos e cinquenta reais)**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, referente à participação de servidor no evento de capacitação e aperfeiçoamento intitulado: “VII Congresso Nacional de Arquivologia”, com fundamento no art. 25, inciso II c/c artigo 13, ambos da Lei 8.666/93.

Vitória-ES, 01 de outubro de 2018.
SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro Presidente

TERMO ADITIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo TC nº 7064/2017

Espécie: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação entre si celebram o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES E O BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Acordo que versa sobre as condições de utilização pelo TCEES de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil, denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, proces-